

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019**  
**PPGCA/CAV/UDESC**

(Revoga a Instrução Normativa 01/2016 PPGCA/CAV/UDESC, de 11/04/2016)

**Dispõe sobre o acúmulo de bolsa  
CAPES/CNPQ/FAPESC e vínculo  
empregatício junto ao Programa de  
Pós Graduação em Ciência Animal do  
CAV/UDESC.**

**O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal no uso de suas atribuições,**

**Considerando:**

Deliberação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal em reunião realizada no dia 20 de maio de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa se aplica às modalidades de bolsa CAPES, CNPQ e FAPESC.

**Art. 2º** A partir do primeiro semestre de 2020 fica expressamente proibido o acúmulo de bolsa com vínculo empregatício tanto para ingressantes quanto para veteranos.

**Art. 3º** Os acadêmicos que tiveram autorização para acúmulo de bolsa com vínculo empregatício homologada pelo Colegiado do PPGCA no primeiro semestre de 2019 poderão solicitar renovação para o segundo semestre de 2019, tendo como base o disposto na Instrução Normativa 01/2016 PPGCA/CAV/UDESC, de 11/04/2016.

**Art. 4º** A partir da presente data novas solicitações de acúmulo de bolsa com vínculo empregatício não serão autorizadas.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa 01/2016 PPGCA/CAV/UDESC, de 11/04/2016.

20/05/2019

Prof. André Fischer Sbrissia  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal  
CAV/UDESC